

## **EDITAL 01/2022**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB  
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA - DTS

EDITAL DE PESQUISA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA DO CTDR, DE 14/02/2022

O Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB, através da Comissão Eleitoral designada pela Portaria de Nº 44/2021 - CTDR, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO por meio deste edital o Processo de Eleição para a escolha de **Coordenador e Vice Coordenador de Curso do Departamento de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira** e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

### **1. DAS NORMAS GERAIS**

Em consonância com o Regimento Geral e Estatuto da UFPB, o presente Edital está fundamentado nos termos da Resolução 01/2021 do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba que Regulamenta a Pesquisa Eleitoral, para Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, junto à comunidade universitária do Departamento de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba, CTDR-UFPB.

O pleito será realizado através do SIGAEleições.

### **2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:**

Art. 10. As inscrições das chapas se dará no período de 21 a 24 de fevereiro de 2022 por meio de requerimento à Comissão, sendo realizadas exclusivamente pelo e-mail da CAED: caed@ctdr.ufpb.br

De acordo com o Artigo 10º da Resolução nº 01/2021.

### **3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante “Requerimento para inscrição da Chapa”, anexo A da resolução 01/2021.

3.2. De acordo com o Artigo 9º da Resolução nº 01/2021, podem se candidatar os docentes do quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício, cujo regime de trabalho seja de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva, e lotados no Departamento de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, ou em efetivo exercício no CTDR.

#### **4 - Dos documentos a serem apresentados pelos candidatos:**

No ato da inscrição, os candidatos deverão fornecer:

I - “Requerimento para Inscrição de Chapa”, ANEXO A.

II - proposta de trabalho;

III - comprovante de lotação;

IV - comprovante de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva; e

V - comprovante de titulação.

#### **5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:**

O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, com informações do número da Chapa correspondente à ordem de identificação dos candidatos na Cabine de Votação.

5.1 Os candidatos permanecerão exercendo suas atividades acadêmicas, não sendo permitido o afastamento de suas atividades laborais.

5.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

5.3 A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2022, sendo o resultado publicado na página do CTDR.

5.4. Caberá recurso da impugnação da chapa à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 48 horas úteis a partir da data da publicação.

#### **6 - DA PROPAGANDA ELEITORAL**

As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas e documentos impressos ou on-line, ou ainda utilização de mídias digitais.

A Comissão Eleitoral notificará o candidato para providências cabíveis ou retirada de todo o material irregularmente divulgado dentro de 24 h.

Fica estabelecido que a campanha eleitoral, ocorrerá até 2 (dois) dias corridos antes da realização da Pesquisa Eleitoral.

## **7 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:**

7.1 As eleições serão realizadas no dia 14 de março de 2022, através de link disponibilizado pelo SIGEleições no período de 8:00 as 21:00 h.

7.2 A votação ocorrerá eletronicamente, por meio de link a ser disponibilizado aos discentes, aos técnicos administrativos e aos docentes.

## **8 - DOS ELEITORES:**

8.1. Estão aptos a votar:

I - os servidores docentes do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, ou em efetivo exercício no CTDR e que ministram disciplinas no Curso objeto da Pesquisa Eleitoral;

II - os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento ou Coordenação do Curso de Tecnologia Sucroalcooleira

III- os discentes, regularmente matriculados no Curso de Tecnologia Sucroalcooleira

8.2. Apenas os eleitores que constarem na listagem do Colégio Eleitoral terão o link de votação disponibilizado.

## **9 - DA QUALIDADE, APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:**

9.1. Para efeito de análise da qualidade do voto, fica estabelecido:

O cumprimento das etapas disponibilizadas no SIGEleições.

9.2. Para efeito de cálculo e definição da Chapa vencedora só serão computados os votos válidos.

9.3. Os votos nulos e brancos serão desconsiderados para efeito de qualquer cálculo, sendo informados, apenas, no Relatório Final como estatística.

9.4. Serão utilizadas para a apuração dos votos o SIGEleições.

## **10 DOS RESULTADOS**

10.1. O total de votos válidos deverá ser superior à soma dos votos nulos e brancos para validação da Pesquisa Eleitoral, sendo vencedora a chapa com o maior valor calculado por meio eletrônico.

10.2. Em caso de empate, considera-se vencedora a chapa que obtiver mais votos válidos do segmento docente; e, pela ordem, aquela chapa cujo candidato a Coordenador possuir maior grau acadêmico; for o mais antigo na carreira docente no CTDR; for o mais idoso.

10.3. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Direção do Centro, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis após a data da Pesquisa Eleitoral, cuja publicação deverá ocorrer na página eletrônica do DTS/CTDR.

10.4. Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento.

## CALENDÁRIO ELEITORAL

A Comissão eleitoral, responsável pela organização e supervisão do Processo de Pesquisa Eleitoral, apresenta o calendário do pleito:

### CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA

| ATIVIDADES/EVENTOS   | DATA                  | LOCAL  | HORÁRIO              |
|--|-----------------------|--|----------------------|
| Publicação do Edital   | 14/02/2022            | Página Eletrônica do CTDR e via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h              |
| Impugnação do Edital   | 15 a 17/02            | Página Eletrônica do CTDR e via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h              |
| Decisão sobre a Impugnação do Edital   | 18/02                 | Página Eletrônica do CTDR e via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h              |
| Inscrição das chapas   | 21/02 a 24/02/2022    | Requerimento ao e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br                 | 10:00 às 22:00 horas |
| Divulgação da relação de chapas inscritas em ordem de inscrição                                      | 25/02/2022            | Página Eletrônica do DTS/CTDR                                    | Até 19h              |
| Impugnação às candidaturas e recurso ao indeferimento de candidaturas                                | 03/03/2022            | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br   | Até 19h              |
| Decisão dos recursos   | 04/03/2022            | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br   | Até 19h              |
| Divulgação do Colégio Eleitoral  | 22/02/2022            | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br   | Até 19h              |
| Impugnação à Composição do Colégio Eleitoral (até 2 dias úteis após)                                 | 24/02/2022            | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br   | Até 19h              |
| Decisão da Impugnação à Composição do Colégio Eleitoral (até 3 dias úteis após pedido de impugnação) | 25/02/2022            | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br   | Até 19h              |
| Período de Campanha eleitoral  | De 04/03 a 11/03/2022 | Página do candidato na web                                       |                      |
| Pesquisa eleitoral - ELEIÇÃO   | 14/03/2022            | SIGleições   | Até as 21 h          |
| Apuração dos votos   | 14/03/2022            | SIGleições   | Até às 23h           |
| Divulgação do mapa de apuração   | 14/03/2022            | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br   | Até 23h              |

|   |                |  |         |
|---|----------------|--|---------|
| <b>Apresentação de demonstrativo financeiro ou declaração negativa de uso de recursos financeiros</b> | Até 16/03/2022 | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| <b>Parecer ao Demonstrativo Financeiro dos candidatos que apresentem alguma anormalidade.</b>         | até 18/03/2022 | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| <b>Encaminhamento do Relatório conclusivo de suas atividades.</b>                                     | até 21/03/2022 | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| <b>Recurso do Relatório da Comissão Eleitoral.</b>  | até 24/03/2022 | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |
| <b>Recurso das decisões da Comissão Eleitoral quanto aos casos omissos no Edital.</b>                 | 28/03/2022     | Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br | Até 19h |

## 2. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste Edital N° 01/2022 e na Resolução CTDR N° 01/2021 serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

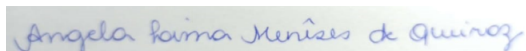
João Pessoa, 14 de fevereiro de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:



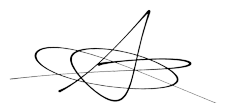

---

Márcia Aparecida Cezar (1678939)  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL




---

Angela Lima Meneses de Queiroz (1085044)  
SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO




---

Anderson Luiz Pereira da Silva (20190083252)  
REPRESENTANTE DOS DISCENTES

**ANEXO A - MODELO DO REQUERIMENTO  
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Edital nº 01/2022/ Pesquisa Eleitoral para os cargos de Coordenador e vice Coordenador do Curso de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira

À Comissão Eleitoral,

Nós, abaixo identificados, requeremos nossa inscrição:

**Dados do candidato (COORDENADOR DE CURSO):**

Nome:

Data de Nascimento: / /

Data de lotação no CTDR: / /

Matrícula SIAPE:

Departamento de Lotação:

E-mail:

**Dados do candidato (VICE-COORDENADOR):**

Nome:

Data de Nascimento: / /

Data de lotação no CTDR: / /

Matrícula SIAPE:

Departamento de Lotação:

E-mail:

Declaramos que conhecemos e aceitamos os termos do Edital acima identificado e a Resolução CTDR nº 01/2021.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 .

\_\_\_\_\_

Assinatura  
Candidato a Chefe/Coordenador

\_\_\_\_\_

Assinatura  
Candidato a Vice-Chefe/Vice-coordenador